

CÂMARA MUNICIPAL MARACANAÚ
RECEBIDO
06 JAN 2015 11:07a
Nº 33285 / 2015
Rubrica
Rubrica

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.270 / 2014

DE 01 / 12 / 2014

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmo Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 2.270, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO E LUTA CONTRA A AIDS.**

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú, nos termos do artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o **DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E LUTA CONTRA A AIDS**, a ser celebrado, no dia 1º de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Em razão da proposição poderão ser realizadas campanhas providenciais no sentido de promover a prevenção e a luta contra a AIDS no período supracitado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,
AOS 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**



**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
082/2014 DE AUTORIA DA VEREADORA
HELENITA SOUSA OLIVEIRA NUNES.**



**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430**

AFIXADO
EM: 01/12/14


**Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520**